



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0067/2018
PROCESSO N.º 0115/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Denominação: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.americobrasiliense.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, por meio do e-mail licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0067/2018
PROCESSO Nº 0115/2018

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de AMÉRICO BRASILIENSE – SP, à Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item/lote**", o qual será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 001/2011, pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O PREGÃO PRESENCIAL será realizado em sessão pública, por meio de sistema informatizado.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de janeiro de 2019.

HORÁRIO: a partir das 9:30 horas

LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal, Av. Eugênio Voltarel, 25 – Centro

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA e PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: até o 2º (segundo) dia útil anterior ao certame, o interessado poderá tirar dúvidas e solicitar esclarecimentos do edital **SOMENTE** através do email licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO: até o 2º (segundo) dia útil anterior ao certame, o interessado poderá apresentar impugnação devidamente fundamentada à autoridade subscritora do Edital, informando o número da licitação e do respectivo processo mediante protocolo direto na Prefeitura Municipal

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

São ANEXOS deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – Minuta Proposta de Preços;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no artigo XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI - Minuta Contrato e;

ANEXO VII - Termo de Ciência e de Notificação TCE/SP.

I – DO OBJETO

1 - O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA e demais Anexos que integram este Edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e:



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

1.1 - comprovarem exercer atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão, assim entendidas a respectiva especificação no comprovante de inscrição no cadastro de pessoa jurídica ou a regular descrição da atividade no contrato social, comprovada por documento hábil expedido pelo respectivo órgão de registro;

1.2 - apresentarem todos os documentos de habilitação especificados nos itens relativos à documentação.

2 - Estarão impedidos de participar da presente licitação:

2.1 - os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Pública do Município de Américo Brasiliense, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

2.2 - os declarados inidôneos pela Administração Pública do Município de Américo Brasiliense, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade;

2.3 - os que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

2.4 - empresas em forma de consórcios;

2.5 - os interessados impedidos nos termos do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes serão verificados os seguintes requisitos:

1.1 – Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

1.2 - Tratando-se de Procurador, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial e procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, na qual constem expressamente poderes específicos para subscrever proposta, formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, subscrever declarações exigidas no Edital e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

1.3 - O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

1.3.1 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. O credenciamento do fornecedor ou de seu representante legal implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

1.3.2 - Caberá ao credenciado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, em especial no que concerne às propostas das microempresas e



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

empresas de pequeno porte, para fins do exercício do direito de preferência destas, conforme estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06;

1.3.3 - A ausência do Credenciado, ou de documento referente ao credenciamento do representante legal ou a apresentação destes em desconformidade com as exigências previstas neste item, desde que atendidas as demais condições estabelecidas neste Edital, não implicará desclassificação do licitante, impossibilitando-o, contudo, à formulação de lances, à manifestação e aos demais atos, inclusive interpor recursos.

1.3.3 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.5 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

1.4 - Apresentação de **Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, a qual deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III, do Edital.

1.5 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, apresentação de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº123/06, a qual deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V, deste Edital.

1.6 – Os documentos mencionados nos subitens 1.1 e 1.2, a Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (1.4) e, se o caso, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (1.5), supra, serão apresentados separadamente dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº02 (Habilitação).

1.7 - Os documentos exigidos para o credenciamento e habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo Pregoeiro(a), por membro da Equipe de Apoio no início da sessão com a apresentação da via original para conferência, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos relativos à habilitação serão recebidos na Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense até a data e horário previstos neste Edital para realização do pregão e deverão ser encaminhados separadamente, em 02 envelopes, fechados de modo inviolável, contendo em sua parte externa os seguintes requisitos de identificação:

NOME DO LICITANTE
À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 0115/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0067/2018
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA /ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:30 horas do dia 15/01/2019

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo I – Minuta de Proposta



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

de Preços, permitida sua apresentação em papel timbrado da empresa, observando-se os seguintes requisitos:

- 1.1 - Estar redigida em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente;
 - 1.2 - Páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas;
 - 1.3 - Estar datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador devidamente habilitado e, neste caso, acompanhada da respectiva procuração, caso esta não tenha sido apresentada no momento do credenciamento.
- 2 – A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:
- 2.1 - Nome, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual;
 - 2.2 - Número do processo e do Pregão;
 - 2.3 - Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação das marcas dos produtos nela especificados, em conformidade com as especificações do Anexo II – Termo de Referência deste Edital, vedada, em qualquer hipótese, a alteração da descrição constante do Edital.
 - 2.4 - Preço unitário e total, por item, cesta e lote;
 - 2.4.1 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada; deverão, também, ser especificados com no máximo, duas casas decimais, apurados à data de sua apresentação, proibida a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - 2.4.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária à perfeita execução do objeto, especificada ou não neste Edital;
 - 2.4.3 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros;
 - 2.5 - Validade da proposta, cujo prazo mínimo será de 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a abertura da mesma;
 - 2.5.1 - Caso a proposta não indique o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;
 - 2.5.6 - Assinatura do representante legal.
- 3 - A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "proposta" e "habilitação", desde que comprove estar investido de poderes específicos para esse fim.
- 4 - Será desclassificada a proposta que:
- 4.1 - Conflitar com as normas deste Edital, com qualquer dos seus Anexos ou com a legislação em vigor;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

- 4.2 – Apresentar cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- 4.3 - Não apresentar informação(ões) suficiente(s) à perfeita identificação do material licitado;
- 4.4 – Apresentar qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, isto é, mostrar-se manifestamente inexecutável, por decisão do Pregoeiro(a).

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas seqüencialmente, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - Em se tratando de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial;

1.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 1.1.2 supra;

1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

1.1.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

1.1.6 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentação de Certidão de Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

1.1.7 - Quando já tiverem sido apresentados na fase de credenciamento neste Pregão, os documentos relacionados nos subitens 1.1.1 a 1.1.6, supra, não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação".

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante;

1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

1.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

1.2.3.2 - Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, nos casos compatíveis com a natureza da atividade;

1.2.3.3 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

1.2.3.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedido pelos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), que servirá para a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências e filiais.

1.2.5 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato;

1.2.5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

1.2.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Américo Brasiliense, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.5.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 1.2.5.2, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1 - Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, conforme Código Sanitário e Leis Complementares, com prazo de validade em vigor.

1.5 – OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

1.5.1 - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme Anexo V, deste Edital.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.3 - Os documentos exigidos neste pregão poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo Pregoeiro(a), por membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.4 - Serão aceitas somente cópias legíveis; não serão aceitos documentos rasurados;

2.5 – Será inabilitado o licitante que desatender a qualquer norma deste Edital, dos seus Anexos ou da legislação em vigor;

2.6 - O Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - O PREGÃO PRESENCIAL será realizado em sessão pública, mediante utilização de sistema eletrônico, sendo que os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Departamento de Compras e Licitações, denominado(a) “Pregoeiro(a)”, com suporte de sua Equipe de Apoio.

2 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, a qual iniciar-se-á com o recebimento e conferência dos documentos relativos ao credenciamento dos participantes (Título III – DO CREDENCIAMENTO) e dos envelopes referentes às respectivas “propostas” (Título V) e “habilitação” (Título VI).

3 – Declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o encerramento da fase definida no item anterior, será dado início à abertura do envelope “proposta” e, por consequência, restará impossibilitada a admissão de novos participantes no certame.

4 – A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital, de qualquer dos seus Anexos ou com a legislação vigente, nos termos especificados no Título V, “4”, deste Edital.

5 - As propostas que não forem desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

5.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% superiores àquela;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

5.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate no terceiro valor, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

5.3 - Para efeito de seleção será considerado o Menor Preço Lote;

5.4 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

5.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as devidas correções no caso de eventuais erros, observadas as estipulações constantes do Título V.

6 - O Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial a partir do autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou se, remanescendo apenas um proponente, sua última proposta até então registrada no sistema mostrar-se vencedora.

8.1 - O licitante que se abster de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro(a) ficará excluído dessa etapa e terá mantido o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas e, se o caso, para exercício do direito de preferência estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06.

9 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte:

9.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada será convocada pelo(a) pregoeiro(a) para, querendo, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

9.2.1 – Nesse caso, a proposta da microempresa ou empresa de pequeno poderá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

9.2.2 – Se houver equivalência de valores dentre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1 será considerado para efeito de desempate a ordem do credenciamento para que se identifique aquela que primeiro poderá



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

exercer a preferência e apresentar nova proposta;

9.2.2.1 – Entende-se em equivalência de valores dentre as propostas aquelas que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.4 – Verificando-se, no transcorrer da sessão, a não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XVI, da lei nº 10.520/02.

10 – Após o encerramento da fase de lances, todas as propostas apresentadas - inclusive aquelas não selecionadas para a disputa de lances com base no subitem 5.1. deste Título VII - serão ordenadas em ordem crescente de classificação, considerando-se para as propostas que participaram das rodadas de lances o último preço ofertado.

11 – O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

12.2 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda ao Edital, facultado ao pregoeiro(a) negociar diretamente com o seu proponente para que seja obtido preço melhor, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

14 – Qualquer dúvida do(a) Pregoeiro(a) ou de qualquer dos participantes acerca do conteúdo de qualquer documento de habilitação poderá ser sanada na sessão pública de processamento do Pregão, desde que suscitada antes da decisão sobre a habilitação, mediante:

14.1 - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, desde que disponível para acesso durante a realização da sessão;

14.2.1 - A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro (a) e instruída com documentos obtidos no ato de verificação;

14.2.2 – Verificada a desconformidade do documento, será a empresa desclassificada, nos respectivos termos constantes deste edital.

14.3 – Na impossibilidade de esclarecimento da dúvida no ato da sessão, caberá ao Pregoeiro decidir a



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

questão, resguardado o direito de recurso a qualquer interessado, nos termos da lei.

15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo representante legal do licitante, deverá ser feita imediata e motivadamente após o anúncio, pelo(a) Pregoeiro(a), da empresa vencedora, com registro em ata da síntese das razões de recorrer;

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, quando do anúncio do vencedor pelo Pregoeiro(a), implicará decadência desse direito, devendo o Pregoeiro(a) adjudicar o objeto ao vencedor.

3 - Manifestada e registrada a intenção do licitante interpor recurso contra decisão do Pregoeiro(a), caberá àquele a juntada das razões relativas ao recurso no prazo de 3 (três) dias, o qual iniciar-se-á no primeiro dia útil após a lavratura da ata, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo assegurada vista imediata dos autos aos interessados.

4 - O recurso interposto contra decisão do Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Caberá ao Pregoeiro(a) receber os recursos interpostos contra suas decisões, examiná-los e instruí-los e, em caso de não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhá-lo ao Prefeito Municipal para decisão final. Em qualquer fase da licitação o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito poderá homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com o licitante vencedor.

7 - A adjudicação será feita por lote.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Incumbe à vencedora, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, comprovar os requisitos especificados no Edital, para fins de assinatura de contrato.

1.1 - A não comprovação de qualquer dos requisitos acima mencionados ("1") nos prazos estipulados implicará desclassificação da vencedora e prosseguimento do certame nos termos dos incisos XVI, XXII e XXIII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

2 - Durante a vigência do ajuste a contratada ficará obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas mesmas condições de sua proposta e nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Ordem de Fornecimento.

3 - O objeto da presente licitação deverá ser executado em conformidade com as normas deste Edital, seus Anexos e da legislação pertinente, sob pena de desclassificação e rescisão do ajuste.

3.1 – Os quantitativos totais estão expressos no Anexo II – Termo de Referência.

3.2 – Caso seja necessário, a Contrata é obrigada a aceitar, nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos que se fizerem nas aquisições em até 25% (vinte e cinco por cento).

4 - Correrão por conta exclusiva da vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, ressarcimento de danos, indenizações, custas judiciais, extrajudiciais, honorários periciais, profissionais e qualquer outra despesa efetuada em decorrência da realização do objeto do certame, ainda que não especificada ou prevista nesse Edital.

5 – As entregas dos produtos deverão ser feitas em até 10 (dez) dias, em plena conformidade com as especificações do Edital, seus Anexos e das respectivas Ordens de Fornecimento, as quais serão expedidas pelo Departamento de Compras e Licitações do Município.

5.1 – Da Ordem de Fornecimento constarão, necessariamente, a data de sua expedição, a identificação e a quantidade dos produtos, prazo de entrega, preços unitários e totais.

5.2 – O prazo para entrega será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que será encaminhada pelo Município por email. Nos casos em que a Ordem de Fornecimento não estipular prazo para entrega, esta não poderá exceder a 20 (vinte) dias.

5.3 – Salvo estipulação em contrário constante da respectiva Ordem de Fornecimento, as entregas dos produtos objeto desta licitação deverão ser feitas nos seguintes locais:

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">• LOTE 01 – A entrega deverá ser mensalmente, conforme solicitação, das 07h às 12h na Vigilância Epidemiológica, sito Av. José Ziliolli, 980 A – Vila Cerqueira. A/C Raquel dos Santos Costas. |
| <ul style="list-style-type: none">• LOTE 02 – A entrega deverá ser mensalmente, conforme solicitação, das 07h às 12h na Cozinha Piloto, sito Av. Thereza Marsili, 295 – Centro. A/C Graziela Volpato. |
| <ul style="list-style-type: none">• LOTE 03 – A entrega deverá ser mensalmente, conforme solicitação, das 07h às 12h na Residência Terapêutica, sito R. José Nigro, 306 – Cerqueira. A/C Graziela Volpato. |

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os produtos objeto deste Pregão conforme estabelecido no termo contratual, iniciando-se a partir da data constante na ordem de início do fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras e Licitações, podendo ser prorrogada nas hipóteses legais e será regida de acordo com as disposições constantes deste Edital, seus Anexos e na Ordem de Fornecimento.

2 - Como condição para a execução do objeto, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense,



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

3 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Edital e seus Anexos.

4 - Constatada qualquer irregularidade na execução do objeto do certame, o Contratante poderá determinar a respectiva regularização pela substituição, pela complementação ou por qualquer outra forma que entender mais adequada, bem como poderá rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades e das medidas judiciais cabíveis.

4.1 - Na hipótese de regularização, o fornecedor deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da respectiva notificação, mantendo-se o preço inicialmente ajustado, sem prejuízo da aplicação das penalidades e das medidas judiciais cabíveis.

5 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificação do atendimento integral da quantidade, das especificações e do pleno atendimento das normas deste Edital, seus Anexos e da legislação pertinente.

6 - É vedada a subcontratação, bem assim qualquer outra forma de execução do objeto ou o faturamento por terceiros, sem o prévio consentimento do Município.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, ou da respectiva parcela, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica devidamente atestada pelo Diretor do Departamento competente e será realizado proporcionalmente à quantidade efetivamente recebida em definitivo.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor, caso em que o prazo para pagamento reiniciar-se-á à partir da reapresentação do documento devidamente regularizado.

XII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme classificação: **Fichas: 234, 302, 305 e 629.** Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Unidade: 02.09.05 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE, 02.09.03 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR, 02.09.05 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE, 02.09.03 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR Funcional: 0028 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE, 0023 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE , 0028 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE, 0021 - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. Origem dos recursos: Federal.

XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades:

1.1 - Pela recusa sem justificativa aceitável em iniciar a execução do objeto dentro do prazo estabelecido:



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado do certame.

1.2 - Pela recusa sem justificativa aceitável em retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido neste Edital ou de recebê-la dentro de sua validade: multa de 20% (vinte por cento) do valor em questão.

1.3 - Pelo atraso sem justificativa aceitável na entrega dos produtos:

1.3.1 – Multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso, até o 30º(trigésimo) dia;

1.3.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia ter-se-á por concretizada a inexecução total da obrigação.

1.4 – Pela inexecução total da obrigação, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do ajuste.

1.5 – A entrega de produto em desconformidade com as especificações deste Edital ou com as normas técnicas pertinentes ensejará multa de 10% sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento.

1.6 – Aplicada qualquer multa, a Administração descontará o seu valor do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor após a sua imposição, podendo ainda ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

1.6.1 - As multas previstas têm caráter unicamente moratório e, conseqüentemente, o respectivo pagamento não exime a apenada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros;

1.6.2 - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

1.7 - Da intenção de aplicação de qualquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, quando o prazo para apresentação de defesa pelo interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3º, da mesma lei.

1.8 - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

1.9 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

2 - No caso de ocorrência de uma, algumas ou todas as hipóteses discriminadas no item 1, supra, a Administração poderá contratar com a licitante imediatamente melhor classificada, desde que atendidas as exigências habilitatórias, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar o valor ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal estabelecido nos itens anteriores.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não restem comprometidos o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - Da sessão pública de processamento do pregão será lavrada ata circunstanciada contendo tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.
 - 2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.
- 3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem assim as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 – O resultado do presente certame será divulgado no seguinte endereço eletrônico: www.americobrasiliense.sp.gov.br, link Transparência.
- 5 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de publicidade oficial, serão publicados no Diário Oficial do Município <http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/amicobrasiliense>.
- 6 - Os envelopes não abertos ficarão à disposição para retirada pelos respectivos proponentes no Departamento de Compras e Licitações.
- 7 - Caso entender necessário, o Município de Américo Brasiliense enviará amostras dos produtos para realização de ensaios, testes e demais comprovações em órgão de sua escolha, a fim de aferir a conformidade do produto com as especificações do Edital e normas técnicas oficiais. Os encargos relativos à aferição dos produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, a quem compete comprovar ao Município, no prazo de 01 (um) dia após a respectiva notificação, o recolhimento do valor necessário à realização da aferição. Caso resulte da aferição ora mencionada qualquer conformidade, o fornecedor deverá substituir todo o produto impugnado no prazo estipulado pelo Município, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros.
- 8 - O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 9 - A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 10 - A participação na presente licitação implica concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus Anexos e legislação pertinente.
- 11 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observados os preceitos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

12 – A Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense não se responsabilizará por documentação ou proposta não apresentada dentro do prazo estabelecido neste Edital.

13 - O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

14 - O licitante que deixar de entregar qualquer documento exigido no edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital das demais cominações legais.

15 – Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos são partes integrantes do ajuste, independente de qualquer transcrição.

16 – O preço ajustado é fixo e irrevogável.

17 – Fica fixado o Foro da Comarca a que está jurisdicionado o Município de Américo Brasiliense para dirimirem-se eventuais litígios decorrentes desta licitação, a qual será regida pelas normas de Direito Administrativo e em especial pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, com suas atualizações e pelas normas estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 0067/2018 e seus Anexos.

Américo Brasiliense, em 12 de dezembro de 2018.

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

**ANEXO I – MINUTA PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0067/2018
PROCESSO nº 0115/2018**

AO PREGOEIRO OFICIAL – DANIEL SPOLAOR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA e demais Anexos que integram o respectivo Edital.

LOTE 01

**CESTA BÁSICA (SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)
20 cestas por mês, totalizando 240 cestas ao ano**

Valor unitário por cesta: R\$ (.....)

Valor Total do lote: R\$ (.....)

LOTE	QDE	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Preço unitário dos itens	MARCAS
01	240	cestas	CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:		
			1 UN - ACHOCOLATADO EM PÓ – PACOTE OU LATA 400g		
			1 PCT - ARROZ AGULHINHA TIPO I – PACOTE 5kg		
			1 PCT - AÇUCAR CRISTAL – PACOTE 5kg		
			1 PCT - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - PCT 500g		
			2 LAT - EXTRATO DE TOMATE – mínimo 340g		
			1 UN - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO – PCT 1kg		
			2 KG - FEIJÃO CARIOQUINHA (EM PACOTES DE 1 OU 2KG)		
			1 PCT - FUBA MIMOSO – PCT 500g		
			5 PCT - LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM AÇUCAR - PCT 400g		
			1 PCT - MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO – PCT 500g		
			1 FR - OLEO REFINADO DE SOJA – TIPO I – LATA OU GARRAFA 900 ML		
			02 UN – CREME DENTAL FLUORETADO 90g		
			01 PCT - ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO C/ 8 UNIDADES – PESO LIQUIDO 60g		
			01 PCT – PAPEL HIGIÊNICO PCT 04 ROLOS COM MÍNIMO DE 30m CADA		
			02 PCT – SABÃO EM BARRA – PCT 05 UNIDADES		
			04 UN - SABONETE CORPORAL PERFUMADO, SUAVE – 90g (PH 5,5 A 8,5)		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

LOTE 02

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PACIENTES INTERNADOS NA UNIDADE HOSPITALAR)

Valor Total do lote: R\$ (.....)

LOTE	QDE	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Preço unitário dos itens	MARCAS
02	1	Lote	30 UN - ACHOCOLATADO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE – PACOTE OU LATA 400g		
			24 FR – ADOÇANTE A BASE DE ASPARTAME 100ML		
			20 KG – AMIDO DE MILHO		
			300 PCT - ARROZ AGULHINHA TIPO I – PCT 5kg		
			20 CX - AVEIA FLOCOS FINOS - INSTANTANEO 500g		
			60 PCT - AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5KG		
			300 KG - BOLACHA AGUA E SAL		
			300 KG - BOLACHA DE MAISENA		
			150 PCT - CAFE TORRADO E MOIDO - PACOTE COM 500g		
			60 CX - CHA CAMOMILA – SACHE		
			60 CX - CHA ERVA CIDREIRA – SACHE		
			60 CX - CHA ERVA DOCE – SACHE		
			50 CX - CHA MATE 250G		
			70 LT - ERVILHA 200g		
			120 LT - EXTRATO DE TOMATE 340g		
			20 KG - FARINHA DE MILHO		
			30 KG - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO – PCT 1kg		
			300 KG - FEIJAO CARIOQUINHA - PACOTES 1 OU 2KG		
			10 LT - FERMENTO EM PO QUIMICO - LATAS 250g		
			50 KG - FUBA - PACOTES 1KG		
			60 UN - GELATINA DIET – ABACAXI		
			60 UN - GELATINA DIET – CEREJA		
			60 UN - GELATINA DIET – MORANGO		
			60 UN – GELATINA DIET – UVA		
			720 PCT – MACARRÃO TIPO AVE-MARIA 500G		
			100 UN - MARGARINA LIGHT 500g - SEM SAL		
			70 UN - MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS		
			300 FR - OLEO DE SOJA REFINADO, TIPO I, LATA OU GARRAFA DE 900 ML		
			60 KG - SAL REFINADO IODADO - PACOTE COM 1 KG		
			50 KG – TRIGO PARA KIBE		
			60 FR - VINAGRE DE VINHO TINTO 750ML (AGRIN NÃO SERÁ ACEITO)		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

LOTE 03

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PACIENTES INTERNADOS NA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA)

Valor Total do lote: R\$ (.....)

LOTE	QDE	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Preço unitário	MARCAS
03	1	Lote	150 UN - ACHOCOLATADO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE – PACOTE OU LATA 400g		
			12 FR – ADOÇANTE A BASE DE ASPARTAME 100ML		
			12 KG – AMIDO DE MILHO		
			80 PCT - ARROZ AGULHINHA TIPO I – PCT 5kg		
			24 FR - AZEITE DE OLIVA - 500 ML		
			50 PCT - AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5KG		
			96 PCT - BOLACHA AGUA E SAL 400 GRAMAS		
			96 PCT - BOLACHA DE MAISENA 400 GRAMAS		
			240 PCT - CAFE TORRADO E MOIDO - PACOTE COM 500g		
			48 FR – CATCHUP 400G		
			120 CX - CHA CAMOMILA – SACHE		
			120 CX - CHA ERVA CIDREIRA – SACHE		
			120 CX - CHA ERVA DOCE – SACHE		
			120 CX - CHA MATE 250G		
			12 PCT - COLORIFICO - 500 GR		
			120 UN - CREME DE CEBOLA EM PÓ - PCT 60GR		
			240 UN - CREME DE LEITE 200G		
			180 LT - ERVILHA 200g		
			180 LT - EXTRATO DE TOMATE 340g		
			50 KG – FARINHA DE MANDIOCA		
			30 KG - FARINHA DE MILHO		
			144 KG - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO PACOTE 1 KG		
			180 KG - FEIJAO CARIOQUINHA - PACOTES 1 OU 2KG		
			60 LT - FERMENTO EM PO QUIMICO - LATAS 250g		
			72 KG - FUBA - PACOTES 1KG		
			300 UN - GELATINA 25G (DIVERSOS SABORES)		
			240 UN - LEITE CONDENSADO 395G		
			1008 LT - LEITE INTEGRAL LONGA VIDA		
			192 PCT – MACARRÃO TIPO AVE-MARIA 500G		
			180 PCT - MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO - PCT COM 500 GR		
			60 UN - MAIONESE - POTE 500 GRS		
			132 UN - MARGARINA VEGETAL COM SAL - POTE 500 GR		
			300 LT - MILHO EM CONSERVA 200GR		
			60 PCT - MILHO PIPOCA - PCTE 500GR		
			24 PCT - NOZ MOSCADA EM PO - 10 GRAMAS		
			108 FR - OLEO DE SOJA REFINADO, TIPO I, LATA OU GARRAFA DE 900ML		
			60 PCT - QUEIJO PARMESAO RALADO 50G		
			60 KG - SAL REFINADO IODADO - PACOTE COM 1 KG		
			360 LT - SARDINHA 250G		
			1440 UN - SUCO EM PO SABORES DIVERSOS- 25 GRAMAS		
60 FR - VINAGRE DE VINHO TINTO 750ML (AGRIN NÃO SERÁ ACEITO)					



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

APÓS A SESSÃO, HAVENDO REDUÇÃO DO PREÇO INICIALMENTE OFERTADO, A LICITANTE DEVERÁ ENCAMINHAR NOVA PROPOSTA NO EMAIL licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br ESPECIFICANDO OS VALORES UNITÁRIOS ATUALIZADOS DOS ITENS COMPONENTES DAS CESTAS, PARA EFEITO DE HOMOLOGAÇÃO.

A licitante declara que:

- a) Aceita todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) Que se compromete a efetuar as entregas dos produtos no preço e prazos constantes de sua proposta;
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 dias.
- e) Sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO.

- Informar dados da conta bancária em nome da empresa

Código do Banco / Agência / Conta / Informar se é conta corrente ou poupança

- Informar os seguintes dados do responsável pela assinatura do eventual contrato/ata:

Nome completo:

R.G.:

C.P.F.:

Data de Nascimento:

Email Pessoal:

Email Institucional:

Telefone:

Endereço:

- A via de comunicação oficial para transmissão de documentos entre a contratante e a contratada será o **email institucional** informado pelo participante.

LOCAL, _____, de _____ de 2019.

Identificação da proponente
Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0067/2018
PROCESSO nº 0115/2018**

Tendo em vista a necessidade da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, relacionamos os materiais, de acordo com as condições, produtos e quantidades constantes do quadro abaixo:

LOTE 01

**CESTA BÁSICA (SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)
20 cestas por mês, totalizando 240 cestas ao ano**

LOTE	QDE	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	240	cestas	CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:
			1 UN - ACHOCOLATADO EM PÓ – PACOTE OU LATA 400g
			1 PCT - ARROZ AGULHINHA TIPO I – PACOTE 5kg
			1 PCT - AÇUCAR CRISTAL – PACOTE 5kg
			1 PCT - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - PCT 500g
			2 LAT - EXTRATO DE TOMATE – mínimo 340g
			1 UN - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO – PCT 1kg
			2 KG - FEIJÃO CARIOQUINHA (EM PACOTES DE 1 OU 2KG)
			1 PCT - FUBA MIMOSO – PCT 500g
			5 PCT - LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM AÇUCAR - PCT 400g
			1 PCT - MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO – PCT 500g
			1 FR - OLEO REFINADO DE SOJA – TIPO I – LATA OU GARRAFA 900 ML
			02 UN – CREME DENTAL FLUORETADO 90g
			01 PCT - ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO C/ 8 UNIDADES – PESO LIQUIDO 60g
			01 PCT – PAPEL HIGIÊNICO PCT 04 ROLOS COM MÍNIMO DE 30m CADA
			02 PCT – SABÃO EM BARRA – PCT 05 UNIDADES
			04 UN - SABONETE CORPORAL PERFUMADO, SUAVE – 90g (PH 5,5 A 8,5)



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

LOTE 02

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PACIENTES INTERNADOS NA UNIDADE HOSPITALAR)

LOTE	QDE	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS
02	1	Lote	30 UN - ACHOCOLATADO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE – PACOTE OU LATA 400g
			24 FR – ADOÇANTE A BASE DE ASPARTAME 100ML
			20 KG – AMIDO DE MILHO
			300 PCT - ARROZ AGULHINHA TIPO I – PCT 5kg
			20 CX - AVEIA FLOCOS FINOS - INSTANTANEO 500g
			60 PCT - AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5KG
			300 KG - BOLACHA AGUA E SAL
			300 KG - BOLACHA DE MAISENA
			150 PCT - CAFE TORRADO E MOIDO - PACOTE COM 500g
			60 CX - CHA CAMOMILA – SACHE
			60 CX - CHA ERVA CIDREIRA – SACHE
			60 CX - CHA ERVA DOCE – SACHE
			50 CX - CHA MATE 250G
			70 LT - ERVILHA 200g
			120 LT - EXTRATO DE TOMATE 340g
			20 KG - FARINHA DE MILHO
			30 KG - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO – PCT 1kg
			300 KG - FEIJAO CARIOQUINHA - PACOTES 1 OU 2KG
			10 LT - FERMENTO EM PO QUIMICO - LATAS 250g
			50 KG - FUBA - PACOTES 1KG
			60 UN - GELATINA DIET – ABACAXI
			60 UN - GELATINA DIET – CEREJA
			60 UN - GELATINA DIET – MORANGO
			60 UN – GELATINA DIET – UVA
			720 PCT – MACARRÃO TIPO AVE-MARIA 500G
			100 UN - MARGARINA LIGHT 500g - SEM SAL
			70 UN - MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS
			300 FR - OLEO DE SOJA REFINADO, TIPO I, LATA OU GARRAFA DE 900 ML
			60 KG - SAL REFINADO IODADO - PACOTE COM 1 KG
			50 KG – TRIGO PARA KIBE
60 FR - VINAGRE DE VINHO TINTO 750ML (AGRIN NÃO SERÁ ACEITO)			



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

LOTE 03

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PACIENTES INTERNADOS NA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA)

LOTE	QDE	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS
03	1	Lote	150 UN - ACHOCOLATADO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE – PACOTE OU LATA 400g
			12 FR – ADOÇANTE A BASE DE ASPARTAME 100ML
			12 KG – AMIDO DE MILHO
			80 PCT - ARROZ AGULHINHA TIPO I – PCT 5kg
			24 FR - AZEITE DE OLIVA - 500 ML
			50 PCT - AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5KG
			96 PCT - BOLACHA AGUA E SAL 400 GRAMAS
			96 PCT - BOLACHA DE MAISENA 400 GRAMAS
			240 PCT - CAFE TORRADO E MOIDO - PACOTE COM 500g
			48 FR – CATCHUP 400G
			120 CX - CHA CAMOMILA – SACHE
			120 CX - CHA ERVA CIDREIRA – SACHE
			120 CX - CHA ERVA DOCE – SACHE
			120 CX - CHA MATE 250G
			12 PCT - COLORIFICO - 500 GR
			120 UN - CREME DE CEBOLA EM PÓ - PCT 60GR
			240 UN - CREME DE LEITE 200G
			180 LT - ERVILHA 200g
			180 LT - EXTRATO DE TOMATE 340g
			50 KG – FARINHA DE MANDIOCA
			30 KG - FARINHA DE MILHO
			144 KG - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO PACOTE 1 KG
			180 KG - FEIJAO CARIOQUINHA - PACOTES 1 OU 2KG
			60 LT - FERMENTO EM PO QUIMICO - LATAS 250g
			72 KG - FUBA - PACOTES 1KG
			300 UN - GELATINA 25G (DIVERSOS SABORES)
			240 UN - LEITE CONDENSADO 395G
			1008 LT - LEITE INTEGRAL LONGA VIDA
			192 PCT – MACARRÃO TIPO AVE-MARIA 500G
			180 PCT - MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO - PCT COM 500 GR
			60 UN - MAIONESE - POTE 500 GRS
			132 UN - MARGARINA VEGETAL COM SAL - POTE 500 GR
			300 LT - MILHO EM CONSERVA 200GR
			60 PCT - MILHO PIPOCA - PCTE 500GR
			24 PCT - NOZ MOSCADA EM PO - 10 GRAMAS
			108 FR - OLEO DE SOJA REFINADO, TIPO I, LATA OU GARRAFA DE 900ML
			60 PCT - QUEIJO PARMESAO RALADO 50G
			60 KG - SAL REFINADO IODADO - PACOTE COM 1 KG
			360 LT - SARDINHA 250G
			1440 UN - SUCO EM PO SABORES DIVERSOS- 25 GRAMAS
60 FR - VINAGRE DE VINHO TINTO 750ML (AGRIN NÃO SERÁ ACEITO)			



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

- Validade mínima dos produtos: **6 meses**
- Entregas mensais.
- Cada lote tem o seu local de entrega conforme quadro abaixo.

LOCAIS DE ENTREGAS:

<ul style="list-style-type: none">• LOTE 01 – A entrega deverá ser mensalmente, conforme solicitação, das 07h às 12h na Vigilância Epidemiológica, sito Av. José Ziliolli, 980 A – Vila Cerqueira. A/C Raquel dos Santos Costas.
<ul style="list-style-type: none">• LOTE 02 – A entrega deverá ser mensalmente, conforme solicitação, das 07h às 12h na Cozinha Piloto, sito Av. Thereza Marsili, 295 – Centro. A/C Graziela Volpato.
<ul style="list-style-type: none">• LOTE 03 – A entrega deverá ser mensalmente, conforme solicitação, das 07h às 12h na Residência Terapêutica, sito R. José Nigro, 306 – Cerqueira. A/C Graziela Volpato.

Vigilância Epidemiológica – Tel: (16) 3392-6666
Cozinha Piloto – Tel: (16) 3392-6917



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0067/2018
PROCESSO Nº 0115/2018**

A empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante
RG nº ...



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0067/2018
PROCESSO Nº 0115/2018**

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0067/2018 da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, declaro sob as penas da lei, que, a empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante
RG nº ...



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 0067/2018
PROCESSO N° 0115/2018**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 0067/2018, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante
RG n° ...



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ANEXO VI - MINUTA CONTRATO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0067/2018 PROCESSO Nº 0115/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº >>>/2019, firmados aos _____ de _____ de 2019

I - DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Município de Américo Brasiliense, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 43.976.166/0001-50, com sede à Av. Eugênio Voltarel, n. 25, neste ato representado pelo Prefeito do Município Dirceu Brás Pano.

CONTRATADA: _____, CNPJ n.º _____, INSCR. ESTADUAL n.º _____, com sede à _____, n.º _____, Cidade de _____, Estado de São Paulo, neste ato representada por _____, RG: _____

II - DO OBJETO

2.1. Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12 meses, destinadas ao Departamento Municipal de Saúde de acordo com os produtos, quantidades, condições, valores unitários e globais constantes do termo de adjudicação do processo licitatório de Pregão nº 0067/2018 e da proposta da CONTRATADA, os quais ficam fazendo parte deste instrumento.

III - SUPORTE LEGAL

3.1. Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores e normas do Edital e demais anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0067/2018, ao qual se encontra vinculado.

IV - SUPORTE FINANCEIRO

4.1. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme classificação: **Fichas: 234, 302, 305 e 629.** Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Unidade: 02.09.05 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE, 02.09.03 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR, 02.09.05 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE, 02.09.03 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR Funcional: 0028 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE, 0023 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 0028 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE, 0021 - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. Origem dos recursos: Federal.

V - VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato terá duração estimada de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e vigorará até que se esgote toda a quantidade dos produtos licitados ou até que se esgote o período de 12



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

(doze) meses, facultada a sua prorrogação ou a celebração de Termo Aditivo entre as partes, nos termos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

5.2. O Município se reserva o direito de adquirir a quantidade total dos produtos licitados ou apenas parte deles, o que dependerá das necessidades de consumo durante o período de 12 (doze) meses.

VI - REAJUSTE, PREÇOS E PAGAMENTO

6.1. Fica vedado o reajuste de preços, salvo se, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, para manter o equilíbrio econômico financeiro inicial, ou ainda na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, porém, de consequências que, comprovadamente tragam prejuízos financeiros à contratada. Qualquer pedido de revisão do equilíbrio econômico e financeiro deste Contrato dependerá de solicitação formal, devida instruída com os documentos necessários à comprovação da variação do preço de cada item no mercado, de modo a demonstrar cabalmente a pertinência dos argumentos do pedido, nos termos do art. 65, Inciso II, “d” e § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2. Nestes termos, o valor deste Contrato, assim como as condições de pagamento ficam assim fixados:

LOTE 01

CESTA BÁSICA (SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA) 20 cestas por mês, totalizando 240 cestas ao ano

Valor unitário por cesta: R\$ (.....)

Valor Total do lote: R\$ (.....)

LOTE	QDE	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Preço unitário dos itens	MARCAS
01	240	cestas	CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:		
			1 UN - ACHOCOLATADO EM PÓ – PACOTE OU LATA 400g		
			1 PCT - ARROZ AGULHINHA TIPO I – PACOTE 5kg		
			1 PCT - AÇUCAR CRISTAL – PACOTE 5kg		
			1 PCT - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - PCT 500g		
			2 LAT - EXTRATO DE TOMATE – mínimo 340g		
			1 UN - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO – PCT 1kg		
			2 KG - FEIJÃO CARIOQUINHA (EM PACOTES DE 1 OU 2KG)		
			1 PCT - FUBA MIMOSO – PCT 500g		
			5 PCT - LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM AÇUCAR - PCT 400g		
			1 PCT - MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO – PCT 500g		
			1 FR - OLEO REFINADO DE SOJA – TIPO I – LATA OU GARRAFA 900 ML		
			02 UN – CREME DENTAL FLUORETADO 90g		
			01 PCT - ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

			ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO C/ 8 UNIDADES – PESO LIQUIDO 60g		
			01 PCT – PAPEL HIGIÊNICO PCT 04 ROLOS COM MÍNIMO DE 30m CADA		
			02 PCT – SABÃO EM BARRA – PCT 05 UNIDADES		
			04 UN - SABONETE CORPORAL PERFUMADO, SUAVE – 90g (PH 5,5 A 8,5)		

LOTE 02

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PACIENTES INTERNADOS NA UNIDADE HOSPITALAR)

Valor Total do lote: R\$ (.....)

LOTE	QDE	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Preço unitário dos itens	MARCAS
02	1	Lote	30 UN - ACHOCOLATADO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE – PACOTE OU LATA 400g		
			24 FR – ADOÇANTE A BASE DE ASPARTAME 100ML		
			20 KG – AMIDO DE MILHO		
			300 PCT - ARROZ AGULHINHA TIPO I – PCT 5kg		
			20 CX - AVEIA FLOCOS FINOS - INSTANTANEO 500g		
			60 PCT - AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5KG		
			300 KG - BOLACHA AGUA E SAL		
			300 KG - BOLACHA DE MAISENA		
			150 PCT - CAFE TORRADO E MOIDO - PACOTE COM 500g		
			60 CX - CHA CAMOMILA – SACHE		
			60 CX - CHA ERVA CIDREIRA – SACHE		
			60 CX - CHA ERVA DOCE – SACHE		
			50 CX - CHA MATE 250G		
			70 LT - ERVILHA 200g		
			120 LT - EXTRATO DE TOMATE 340g		
			20 KG - FARINHA DE MILHO		
			30 KG - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO – PCT 1kg		
			300 KG - FEIJAO CARIOQUINHA - PACOTES 1 OU 2KG		
			10 LT - FERMENTO EM PO QUIMICO - LATAS 250g		
			50 KG - FUBA - PACOTES 1KG		
			60 UN - GELATINA DIET – ABACAXI		
			60 UN - GELATINA DIET – CEREJA		
			60 UN - GELATINA DIET – MORANGO		
			60 UN – GELATINA DIET – UVA		
			720 PCT – MACARRÃO TIPO AVE-MARIA 500G		
			100 UN - MARGARINA LIGHT 500g - SEM SAL		
			70 UN - MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS		
			300 FR - OLEO DE SOJA REFINADO, TIPO I, LATA OU GARRAFA DE 900 ML		
			60 KG - SAL REFINADO IODADO - PACOTE COM 1 KG		
			50 KG – TRIGO PARA KIBE		
60 FR - VINAGRE DE VINHO TINTO 750ML (AGRIN NÃO SERÁ ACEITO)					



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

LOTE 03

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PACIENTES INTERNADOS NA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA)

Valor Total do lote: R\$ (.....)

LOTE	QDE	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Preço unitário	MARCAS
03	1	Lote	150 UN - ACHOCOLATADO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE – PACOTE OU LATA 400g		
			12 FR – ADOÇANTE A BASE DE ASPARTAME 100ML		
			12 KG – AMIDO DE MILHO		
			80 PCT - ARROZ AGULHINHA TIPO I – PCT 5kg		
			24 FR - AZEITE DE OLIVA - 500 ML		
			50 PCT - AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5KG		
			96 PCT - BOLACHA AGUA E SAL 400 GRAMAS		
			96 PCT - BOLACHA DE MAISENA 400 GRAMAS		
			240 PCT - CAFE TORRADO E MOIDO - PACOTE COM 500g		
			48 FR – CATCHUP 400G		
			120 CX - CHA CAMOMILA – SACHE		
			120 CX - CHA ERVA CIDREIRA – SACHE		
			120 CX - CHA ERVA DOCE – SACHE		
			120 CX - CHA MATE 250G		
			12 PCT - COLORIFICO - 500 GR		
			120 UN - CREME DE CEBOLA EM PÓ - PCT 60GR		
			240 UN - CREME DE LEITE 200G		
			180 LT - ERVILHA 200g		
			180 LT - EXTRATO DE TOMATE 340g		
			50 KG – FARINHA DE MANDIOCA		
			30 KG - FARINHA DE MILHO		
			144 KG - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO PACOTE 1 KG		
			180 KG - FEIJAO CARIOQUINHA - PACOTES 1 OU 2KG		
			60 LT - FERMENTO EM PO QUIMICO - LATAS 250g		
			72 KG - FUBA - PACOTES 1KG		
			300 UN - GELATINA 25G (DIVERSOS SABORES)		
			240 UN - LEITE CONDENSADO 395G		
			1008 LT - LEITE INTEGRAL LONGA VIDA		
			192 PCT – MACARRÃO TIPO AVE-MARIA 500G		
			180 PCT - MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO - PCT COM 500 GR		
			60 UN - MAIONESE - POTE 500 GRS		
			132 UN - MARGARINA VEGETAL COM SAL - POTE 500 GR		
			300 LT - MILHO EM CONSERVA 200GR		
			60 PCT - MILHO PIPOCA - PCTE 500GR		
			24 PCT - NOZ MOSCADA EM PO - 10 GRAMAS		
			108 FR - OLEO DE SOJA REFINADO, TIPO I, LATA OU GARRAFA DE 900ML		
			60 PCT - QUEIJO PARMESAO RALADO 50G		
			60 KG - SAL REFINADO IODADO - PACOTE COM 1 KG		
			360 LT - SARDINHA 250G		
			1440 UN - SUCO EM PO SABORES DIVERSOS- 25 GRAMAS		
60 FR - VINAGRE DE VINHO TINTO 750ML (AGRINÃO SERÁ ACEITO)					



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos.

6.4. Os pagamentos serão efetuados proporcionalmente à quantidade efetivamente entregue, conforme documento de comprovação assinado pelo preposto do Município e mediante a exibição dos documentos fiscais hábeis para pagamento, nos termos do artigo 63, da Lei Federal 4.320/64.

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

VII – RESCISÃO

7.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município ou bilateralmente, atendendo sempre o interesse público e o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal Nº 8666/93 e alterações posteriores.

VIII- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato/ata, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.

8.2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.

8.3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

8.4. Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

8.5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.

8.6. Fica designado pela Prefeitura o(a) servidor(a), CPF nº, cargo....., para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.7. Caberá ao servidor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

IX - CLÁUSULAS OPERACIONAIS

9.1. As cestas deverão ser entregues **dia 10** de cada mês, se por ventura dia 10 for sábado ou domingo, as cestas deverão ser entregues na quinta-feira que antecede, impreterivelmente no **horário das 7h às 12h**, e deverão ser realizadas conforme segue:

<ul style="list-style-type: none">• LOTE 01 – A entrega deverá ser mensalmente, conforme solicitação, das 07h às 12h na Vigilância Epidemiológica, sito Av. José Ziliolli, 980 A – Vila Cerqueira. A/C Raquel dos Santos Costas.
<ul style="list-style-type: none">• LOTE 02 – A entrega deverá ser mensalmente, conforme solicitação, das 07h às 12h na Cozinha Piloto, sito Av. Thereza Marsili, 295 – Centro. A/C Graziela Volpato.
<ul style="list-style-type: none">• LOTE 03 – A entrega deverá ser mensalmente, conforme solicitação, das 07h às 12h na Residência Terapêutica, sito R. José Nigro, 306 – Cerqueira. A/C Graziela Volpato.

9.2. Os produtos integrantes das cestas deverão ser recentes, com indicação nas respectivas embalagens, das datas de fabricação/produção e o tempo de vida útil ou prazo de validade do produto, o qual não poderá ser inferior a 06 meses na data da entrega da cesta, sendo que esses dados serão conferidos pela CONTRATANTE. Nesse prazo e em condições normais de estocagem, uso e manuseio, se os produtos perderem suas características e/ou deteriorarem, deverão ser trocados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação da Contratante, por conta e ônus exclusivos da contratada.

X – DAS MULTAS E PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

10.1.1. Pela recusa injustificada em assinar o Contrato (caso houver) dentro do prazo estabelecido: multa de 20% (vinte por cento).

10.1.2. Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo de 02 (dois) dias de recebê-la dentro de sua validade: multa de 20% (vinte por cento).



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

10.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

10.2.1. Até 30 (trinta) dias de atraso após o prazo de entrega: multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

10.2.2. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia ter-se-á por concretizada a inexecução total da obrigação.

10.3. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

10.4. Aplicada qualquer multa, a Administração descontará o seu valor do primeiro pagamento que fizer à Contratada após a sua imposição, podendo ainda ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

10.5. As multas previstas têm caráter unicamente moratório e, conseqüentemente, o respectivo pagamento não exime a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros;

10.6. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

10.7. Da intenção de aplicação de qualquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, quando o prazo para apresentação de defesa pelo interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3º, da mesma lei.

10.8. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

10.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

10.10. No caso de ocorrência de uma, algumas ou todas as hipóteses discriminadas no subitem 1, supra, a Administração poderá contratar com a licitante imediatamente melhor classificada, desde que atendidas as exigências habilitatórias, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar o valor ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal estabelecido nos itens anteriores.

XI – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A via de comunicação oficial para transmissão de documentos entre a contratante e a contratada será o **email institucional** informado pela contratada na proposta ou no Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação.

11.2. Fica fixado o Foro da Comarca a que está jurisdicionado o Município de Américo Brasiliense para a resolução de litígios decorrentes da execução deste Contrato, o qual está vinculado ao certame licitatório que lhe deu origem e regido pelas normas do Direito Administrativo e, em especial pela Lei 8.666/93, com suas alterações e pelas normas estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 0035/2018 e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

11.3. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Administrativo, em três vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

CONTRATANTE
DIRCEU BRÁS PANO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0067/2018
PROCESSO Nº 0115/2018

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.